
S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 1123/2012 de 3 de Agosto de 2012

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de novembro, o conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é constituído pelo Presidente do C.A. e por um Vogal não executivo;

Considerando que surgiram dúvidas quanto à prática de atos de gestão corrente pelo Vogal não executivo, o que levou a um impasse, designadamente no que se refere ao processamento das remunerações mensais aos trabalhadores da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

Considerando que o interesse público impõe a resolução de imediato daquela questão, visando a proteção dos direitos dos trabalhadores da unidade de saúde em causa;

Assim, através da competência tutelar substitutiva, e de acordo com o disposto no artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 41.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 13 de Junho, na alínea d), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de Julho e ainda nos termos do n.º 1 artigo 84.º do Código de Procedimento Administrativo, determino a adoção da seguinte medida provisória:

- autorizo, com efeitos imediatos, o pedido de libertação de créditos, processamento, pedido de autorização de pagamento e todos os restantes atos procedimentais incidentes na transferência das remunerações dos trabalhadores da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

A validade desta medida provisória caduca com a resolução da situação que lhe deu origem.

02 de Agosto de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.